

Fls.

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Leonardo de Castro Gomes

Em 27/05/2025

Decisão

1-ID 4165- Apresenta a AJ o relatório mensal da recuperação judicial.
Aos interessados, Recuperanda e MP.

2-ID 4190- À AJ quanto a informação da UNIÃO de que não consta qualquer anotação de transação.

3-ID 4221- Venha o depósito das parcelas em atraso a que faz menção a AJ.

4-ID 4249- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela Recuperanda, ao argumento de obscuridade e omissão na decisão de ID 4162 que teria partido de uma premissa fática incorreta de que a Petrobras seria credora extraconcursal, o que não corresponde à realidade. A Petrobras apenas reteve valores da Astro após o pedido de recuperação judicial, o que não configura crédito, mas sim bloqueio indevido de recursos essenciais à continuidade das operações da empresa, cujas retenções continuaram a ser realizadas, a despeito da decisão de ID 1761/1.767.

Argumenta, ainda, que há uma obscuridade na decisão quanto à competência do Juízo Recuperacional para deliberar sobre atos de constrição contra a Recuperanda. Mesmo que houvesse crédito extraconcursal (o que não ocorre), o entendimento consolidado do STJ é de que tais atos devem ser apreciados exclusivamente pelo juízo da recuperação judicial.

Aduz omissão no decisor, pois a Petrobras busca tutelar direito alheio em nome próprio, alegando que a Astro Navegação não teria comprovado o pagamento de verbas devidas a terceiros, exigindo documentos como prova de adimplemento de obrigações (folha de pagamento, tributos etc.) e, com isso, justificando os bloqueios - uma conduta que prejudica diretamente a Recuperanda e compromete sua saúde financeira.

Requer (i) seja reconhecida a ausência de crédito extraconcursal em favor da Petrobras; (ii) que o juízo declare-se competente para apreciar os bloqueios realizados pela estatal; (iii) que seja determinado o imediato levantamento dos valores retidos, permitindo o regular prosseguimento da recuperação judicial e o pagamento das despesas operacionais e obrigações extraconcursais legítimas.

EIS O RELATO. DECIDO.

A decisão embargada é expressa no sentido de reconhecer que os fatos geradores relativos às multas cujos valores foram retidos pela credora Petrobras indicadas nos documentos de id's 4143 e 4145 são posteriores ao pedido de recuperação e, portanto, referem-se a créditos extraconcursais. Não há omissão ou contradição neste ponto. Qualquer insurgência da embargante a respeito se refere ao mérito da decisão, o que exige a

interposição de recurso próprio.

No mais, o artigo 6.º, § 7-A, da Lei n.º 11.101/2005 é inaplicável, na medida em que os "bens de capital" cuja constrição é submetida ao controle por parte do juízo recuperacional são "os bens corpóreos, móveis ou imóveis, não perecíveis ou consumíveis, empregados no processo produtivo da empresa", não abrangendo valores em dinheiro, conforme jurisprudência do STJ (CC n. 196.553/PE, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 18/4/2024, DJe de 25/4/2024).

ACOLHO os embargos para estes esclarecimentos quanto à fundamentação, mantida a decisão embargada, no mais.

5-Juntem-se as petições constantes do sistema.

Relativamente ao pedido da recuperanda sobre a mediação e data da AGC, não é mais possível adiar a convocação da assembleia, haja vista que há muito extrapolado o prazo do artigo 56, § 1.º, da LRF, ainda mais quando sequer há prazo previsto para as etapas da mediação em curso.

À recuperanda para indicar data e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que deverá se dar no prazo de 60 dias da data desta decisão, sem prejuízo da continuidade, até lá, da mediação em curso.

Rio de Janeiro, 27/06/2025.

Leonardo de Castro Gomes - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Leonardo de Castro Gomes

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4DUB.5MDH.JIAD.GP94**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Distribuído em : 08/12/2023

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Administrador Judicial: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Certifico e dou fé que, nesta data, cumprindo determinação de Sua Excelência, desentranhei a peça 202502481490 - Petição - JUNTADA RMA ASTRO NAVEGAÇÃO MAIO DE 2025 - Assinado.pdf de tipo Petição de fls. 4266 à 4277.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA - Em Recuperação Judicial**, vem, perante Vossa Excelência, requerer que seja expedido mandado de pagamento referente aos honorários desta Administração Judicial, conforme comprovantes de pagamentos de Depósito Judicial (Doc.1).

Tal monta deverá ser levantada da conta judicial de nº 4500119230255 e depositada em favor de:

- LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
- Itaú
- Conta Corrente nº: 50038-4
- Agência nº: 0310
- CNPJ nº: 30.835.559/0001-00

Aproveita a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço por este Colendo Juízo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184
CRC-RJ 087.155/O-7

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

Página 1 de 1



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: PAGAEMNT0 AJ

		00190 00009 02836 585014 29841 508178 3 11030003160092
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95
		Data de vencimento:
		05/06/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:
		25.129.176/0001-79
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		31.600,92
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:
		28.538.734/0001-48
		(-) Data de pagamento:
		07/05/2025
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
19D046DD1118DF019F7EE9E5F8BC11D921BB7C00		Não

Operação efetuada em 07/05/2025 às 16:11:37 via Sispag, CTRL 007417466450974.

TJRJ CAP EMP03 202502541806 12/06/25 16:01:02134714 PROGER-VIRTUAL



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ PROCESSO: 0172177 59 202

		00190 00009 02836 585014 30289 971175 6 11210003160092
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95
		Data de vencimento:
		23/06/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25.129.176/0001-79	31.600,92
Beneficiário Final:	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	28.538.734/0001-48	23/05/2025
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
02A180059678EE8CCBA0513136B31830CBB5B7C7		Não

Operação efetuada em 23/05/2025 às 12:05:53 via Sispag, CTRL 004517480127534.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ PROCESSO: 0172177 59 202

		00190 00009 02836 585014 30290 021176 8 11210003160092
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95	23/06/2025
		Valor do boleto (R\$):
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador: ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador: 25.129.176/0001-79	(=) Valor do pagamento (R\$): 31.600,92
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final: 28.538.734/0001-48	(=) Data de pagamento: 23/05/2025
Autenticação mecânica 41BB987ED6072397AAB6F4F33C5219E22E88AE11		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 23/05/2025 às 12:06:04 via Sispag, CTRL 007717480127646.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 00190 00009 02836 585014 30558 237175 3 11300003160092		
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95	02/07/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25.129.176/0001-79	31.600,92
Beneficiário Final:	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	28.538.734/0001-48	02/06/2025
Autenticação mecânica 72B443C46EF57497D01F0F5501756075D22C2A51		Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 02/06/2025 às 17:58:06 via Sispag, CTRL 004317488978867.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: 5A GUIA A J LICKS ASSOCIADOS

 00190 00009 02836 585014 30781 318172 3 11380003160092		
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95	10/07/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador: ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
	25.129.176/0001-79	31.600,92
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
	28.538.734/0001-48	10/06/2025
Autenticação mecânica 93BA62138030B77D62A1F468E47C7D94005C55DA		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 10/06/2025 às 16:26:21 via Sispag, CTRL 005517495835814.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 00190 00009 02836 585014 30289 905173 3 11210003160092		
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95	23/06/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador: ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
	25.129.176/0001-79	31.600,92
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
	28.538.734/0001-48	26/05/2025
Autenticação mecânica C44D68503E145A51AC16AB315D24910A1508AFDE		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 26/05/2025 às 11:55:36 via Sispag, CTRL 003317482713369.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001

ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. – Em recuperação judicial (“Astro” ou “Recuperanda”), já devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao prazo de 60 (sessenta) dias para convocação da Assembleia Geral de Credores e à mediação prévia autorizada por este MM. Juízo através da decisão de fls. 4.162/4.163, apresentar e requerer o que segue.

(I)

MEDIAÇÃO COMPLEXA E QUE É ESSENCIAL PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Na r. decisão de fls. 4.162/4.163, este MM. Juízo reconheceu corretamente as particularidades do caso, destacando a relevância do crédito detido por Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, que ostenta potencial de influenciar sozinha a aprovação/rejeição do Plano de Recuperação Judicial da Astro. Por isso, autorizou a mediação prévia entre a Recuperanda e a Petrobras, concedendo prazo adicional de 60 (sessenta) dias para conclusão dessa etapa e convocação da Assembleia Geral de Credores.

2. A Recuperanda tem envidado seus melhores esforços para estruturar a mediação, conforme autorizado expressamente na r. decisão de fls. 4.162/4.163¹, mas enfrenta dificuldades em razão do prazo exíguo fixado para a realização da Assembleia.

3. Antecipando etapas do procedimento, a Recuperanda buscou no mercado profissional com experiência e entrou em contato com a Dra. Julia Borges da Mota, que atua há mais de 20 anos na assessoria de empresas, especialmente no setor de óleo e gás, com vistas à sua indicação como mediadora.

4. A nomeação da Dra. Julia Borges como mediadora naturalmente depende da anuência da Petrobras. No entanto, considerando a morosidade nas respostas da estatal — o que é compreensível dada sua estrutura estatal altamente complexa — a Recuperanda solicitou à profissional um cronograma preliminar da mediação (**Doc. 01**), a fim de avaliar com mais precisão as etapas envolvidas:

PASSO A PASSO DO PROCESSO DE MEDIAÇÃO

1. Envio do convite para Mediação às partes para manifestação do interesse de participar do procedimento nos termos do regulamento da Câmara indicada (CBMA -Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem);
2. Agendamento da reunião de abertura do processo de Mediação;
3. Primeira reunião de Mediação;
4. Segunda reunião de Mediação (são feitas quantas reuniões forem necessárias)

5. Mais especificamente, serão 10 (dez) etapas distintas, todas igualmente relevantes para as Partes alcançarem a solução mais adequada ao caso concreto. São elas: (i) avaliação e preparação da mediação; (ii) início da mediação; (iii) reunião de informações; (iv) identificação das questões, interesses e sentimentos; (v) esclarecimento das questões e interesses; (vi) estabelecimento de uma pauta; (vii) resolução de problemas e processamento das questões; (viii) aproximação do encerramento; (ix)

¹ Neste sentido: “Contate-se o CEJUSC para a indicação de mediador capacitado na área empresarial. Contatada a Petrobrás pela recuperanda e/ou AJ e demonstrada a adesão inicial ao processo de mediação, autorizo que seja contratado, em substituição, um mediador externo, de comum interesse das partes ou por indicação do AJ, devendo, contudo, nome e valores serem submetidos previamente a este juízo.”

encerramento; e (x) monitoramento dos passos para a implementação. A mediadora informa, ainda, que a média de duração de uma mediação empresarial é de 6 (seis) meses, dependendo da complexidade do conflito e da disposição das partes.

6. A Recuperanda informa que as tratativas com a Petrobras vêm evoluindo. A estatal já identificou a existência de pedidos contrapostos entre as partes, o que reforça a necessidade de mediação.

7. Em 10/06/2025, foi realizada reunião virtual entre a Recuperanda e a Petrobras para alinhar expectativas quanto à mediação. Embora ambas as partes tenham demonstrado boa-fé, as estruturas internas de compliance e governança da estatal são complexas, demandando a atuação de diversas gerências, o que exige um prazo maior para submissão dos questionamentos. Na ocasião, a Petrobras sinalizou que já adotou todas as medidas administrativas cabíveis para análise do crédito, não confirmando se participará ativamente da mediação.

8. Na prática, e sempre com a devida vênia, o prazo de 60 (sessenta) dias concedido por este MM. Juízo não se revelou suficiente para viabilizar uma solução consensual em uma mediação de tamanha complexidade, circunstância esta que comprometeria a efetividade do procedimento de autocomposição.

9. A mediação é fundamental não apenas para a solução da controvérsia com uma credora de grande relevância, mas também para o fortalecimento da capacidade de pagamento da Recuperanda, com impactos diretos na aprovação e viabilidade do Plano. Com uma resolução adequada, será possível convocar a Assembleia Geral de Credores, viabilizando a deliberação e eventual aprovação do Plano.

10. Ressalte-se que nenhum credor requereu a convocação imediata da Assembleia, reconhecendo, de forma tácita, a excepcionalidade da situação enfrentada pela Astro e a legitimidade das prorrogações anteriormente concedidas. Todos possuem ampla ciência da relevância global da Petrobras para o sucesso do projeto como um todo.

11. Há um eminente risco de que o prazo concedido por este MM. Juízo transcorra sem que a mediação sequer tenha sido iniciada, uma vez que todos os atos promovidos tanto pela Recuperanda quanto pela Petrobras demandam tempo interno de avaliação e a escalada do caso em diversas gerências e diretorias na estatal.

12. Diante do exposto, e considerando as informações prestadas pela Dra. Julia Borges e os desdobramentos da reunião com a Petrobras, a Recuperanda requer que antes da designação definitiva da Assembleia Geral de Credores seja assegurada ao menos a realização das etapas iniciais da mediação.

(II)

CONCLUSÃO E PEDIDO

13. Diante do exposto, considerando a complexidade da mediação, a relevância do crédito detido pela Petrobras e a necessidade de garantir a viabilidade e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda requer que a designação da Assembleia Geral de Credores aguarde, ao menos, a conclusão das etapas iniciais da mediação, ainda pendente de início, para preservar a efetividade e a finalidade do procedimento, pugnando-se também pela intimação da Petrobras para que se manifeste expressamente neste feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

Pedro Henrique Escosteguy
OAB/RJ 225.284

JULIA BORGES DA MOTA | +55 21 99237-5553
julia@murayama.com.br

Sócia-fundadora do escritório Murayama Afonso Ferreira e Mota Advogados. Advogada e mediadora com experiência de mais de 20 anos assessorando empresas estrangeiras a se constituírem e fazerem negócios no Brasil, com ênfase no setor de petróleo e gás. Vasta experiência em direito empresarial em geral: societário, contratos, joint ventures, fusões e aquisições, acordos de acionistas, trabalhista. Forte atuação em direito administrativo, regulatório e licitações; especialista em resolução de conflitos.

Graduada em Direito Internacional pela Universidade de Aix-Marseille III – França (1994);

Pós-graduada em Direito Aeronáutico e em Economia e Gestão do Transporte Aéreo pelo Instituto do Transporte Aéreo da Universidade de Aix-Marseille III – França (1995);

Certificação em Mediação Empresarial pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA;

Certificação em Mediação pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos – ICFML;

Sócia-fundadora e presidente da Câmara Brasileira de Resolução de Conflitos em Energia e Mineração – CBME;

Membro do corpo de mediadores judiciais do TJ-RJ;

Membro do corpo de mediadores do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA e

Membro do corpo de mediadores da Câmara Especializada em Mediação e Arbitragem Imobiliária – CEMAI.



TJR3 CAP EMP03 202502564278 13/06/25 20:54:56139580 PROGER-VIRTUAL

Sobre o escritório

O Mota Advogados foi fundado em 2005 no Rio de Janeiro – com forte atuação no setor de petróleo e investimento estrangeiro -, e o Murayama & Affonso Ferreira Advogados nasceu em 2008, tornando-se referência em Direito Tributário. Resultado da combinação dos dois escritórios, o Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados distingue-se por desenvolver relações duradouras e fortes com seus clientes, com agilidade e capacidade para acompanhar a dinâmica dos negócios e gerar soluções valiosas para os contratantes de seus serviços, além da segurança para a tomada das melhores decisões.

O escritório atua com uma equipe de especialistas com rigorosa formação técnica e ampla experiência, prontos a prestar apoio jurídico a operações, das mais simples às mais complexas, e a apresentar soluções para as diferentes questões demandadas. Apresentamos resultados por meio da combinação de técnica jurídica multidisciplinar, considerando as diversas áreas de atuação dos clientes.

O Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados possui como valores a excelência, a eficiência e, acima de tudo, a ética na atuação profissional, valores estes que conduzem a forma de trabalho do escritório entre os clientes, parceiros e órgãos públicos administrativos e judiciais.

A equipe, liderada pelos sócios Janssen Murayama, Bruno Affonso Ferreira e Julia Borges da Mota é formada por profissionais egressos de universidades renomadas, com elevado nível técnico e em constante atualização em suas respectivas áreas de atuação.

Além dessa expertise, o escritório possui uma vasta rede de contatos e parceiros estratégicos, nas mais diversas áreas, tanto no Brasil quanto no exterior, permitindo a participação em quaisquer projetos e operações, legais ou multidisciplinares.

O escritório possui larga experiência em diversos setores e atividades empresariais, atendendo clientes nacionais e internacionais. Atua em segmentos como Óleo e Gás, Distribuição de Combustíveis, Saúde, Audiovisual, Novas Tecnologias, Higiene Pessoal e Cosméticos, Transporte e Logística, Importadores e Exportadores, Imobiliário, Supermercados, Franquias e Expatriação, entre outros, além de defender os interesses de clientes pessoas jurídicas e físicas.

MEDIAÇÃO PRIVADA - CRONOGRAMA

Em uma mediação privada entre empresas, os prazos e o cronograma são definidos de forma mais flexível e consensual entre as partes envolvidas, geralmente com a participação do mediador.

O cronograma é adaptável e pode ser ajustado conforme a evolução das negociações.

Em média, uma mediação empresarial dura em torno de **6 meses**, dependendo da complexidade do conflito e da disposição das partes.

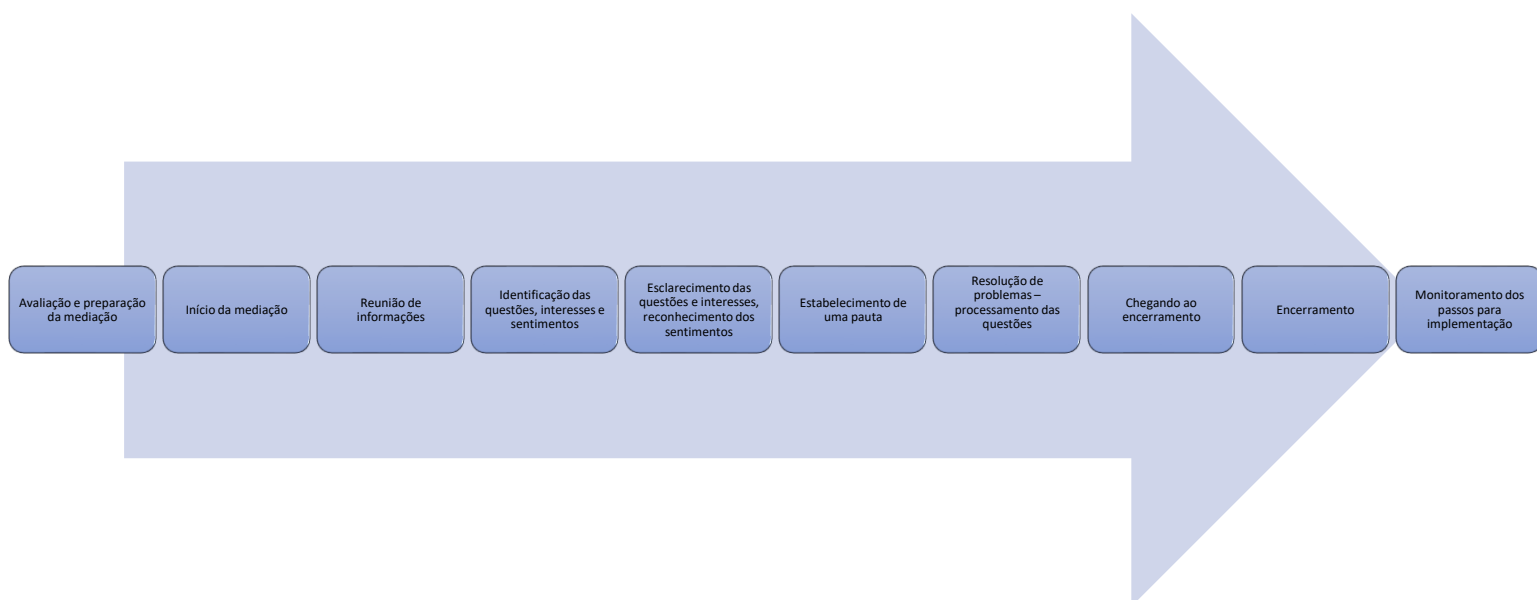
As sessões podem ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme a disponibilidade das partes.

PASSO A PASSO DO PROCESSO DE MEDIAÇÃO

1. Envio do convite para Mediação às partes para manifestação do interesse de participar do procedimento nos termos do regulamento da Câmara indicada (CBMA -Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem);
2. Agendamento da reunião de abertura do processo de Mediação;
3. Primeira reunião de Mediação;
4. Segunda reunião de Mediação (são feitas quantas reuniões forem necessárias)

No slide anexo, segue uma descrição do processo completo.

Os estágios da mediação



Fonte: Carol B. Liebman e Margareth L. Shaw, 2000, 2003
Revisado por Carol B. Liebman, 2003, 2008

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 08/07/2025

Data 08/07/2025

Informações CERTIFICO que desentranhei as peças de fls. 4266/4277, a fim de juntá-las no anexo 1, relativo aos relatórios mensais do AJ.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Distribuído em : 08/12/2023

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Administrador Judicial: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Certifico e dou fé que, nesta data, cumprindo determinação de Sua Excelência, desentranhei a peça 202502980490 - Petição - JUNTADA RMA ASTRO NAVEGAÇÃO JUNHO DE 2025 - Assinado.pdf de tipo Petição de fls. 4297 à 4309.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 14/07/2025

Data 14/07/2025

Informações CERTIFICO que desentranhei as peças de fls. 4297/4309, a fim de juntá-las no anexo 1, relativo aos relatórios mensais do AJ.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 14/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA - Em Recuperação Judicial**, vem, perante Vossa Excelência, requerer que seja expedido mandado de pagamento referente aos honorários desta Administração Judicial, conforme comprovantes de pagamentos de Depósito Judicial (Doc.1).

Tal monta deverá ser levantada da conta judicial de nº 4500119230255 e depositada em favor de:

- LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
- Itaú
- Conta Corrente nº: 50038-4
- Agência nº: 0310
- CNPJ nº: 30.835.559/0001-00

Aproveita a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço por este Colendo Juízo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184
CRC-RJ 087.155/O-7

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: 7A GUIA AJ LICKS ASSOCIADOS

		00190 00009 02836 585014 30984 454170 2 11460003160092
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95
		Data de vencimento:
		18/07/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:
		25.129.176/0001-79
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		31.600,92
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:
		28.538.734/0001-48
		(-) Data de pagamento:
		18/06/2025
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
6194EAEA756F8CDEF751FAD13E7E10B7A7BF0DF7		Não

Operação efetuada em 18/06/2025 às 13:36:20 via Sispag, CTRL 005817502645804.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: 8A GUIA JUDICIAL A J LICKS ASSOCIADOS

 00190 00009 02836 585014 30984 526175 3 11460003160092		
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95	18/07/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25.129.176/0001-79	31.600,92
Beneficiário Final:	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	28.538.734/0001-48	18/06/2025
Autenticação mecânica 2C7C76752B34E590B1C8F87C76A3B52E0DE3DAF6		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 18/06/2025 às 13:36:30 via Sispag, CTRL 004317502645902.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: 00190 00009 02836 585014 30985 215174 1 1146000316

		00190 00009 02836 585014 30985 215174 1 11460003160092
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95
		Data de vencimento:
		18/07/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:
		25.129.176/0001-79
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		31.600,92
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:
		28.538.734/0001-48
		(=) Data de pagamento:
		20/06/2025
Autenticação mecânica 2B173660D9DC8D56C8BF33945A9E752B8ACA6888		Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 20/06/2025 às 06:38:40 via Sispag, CTRL 007117504123208.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ PROCESSO: 0172177 59 202

 00190 00009 02836 585014 30985 139176 3 11460003160092		
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95	18/07/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador: ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
	25.129.176/0001-79	31.600,92
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
	28.538.734/0001-48	20/06/2025
Autenticação mecânica 11A436F5B7E05262F67D7F194B5D56E7CE58D102		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 20/06/2025 às 06:39:20 via Sispag, CTRL 001617504123604.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2901/19765-3 CPF/CNPJ: 25.129.193/0001-06 Empresa: ASTRO INVESTIMENTOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TRIBUNAL DE JUSTICA RJ PROCESSO: 0172177 59 202

		00190 00009 02836 585014 31336 394171 7 11600003160092
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A - SETOR	00.000.000/4906-95
		Data de vencimento:
		01/08/2025
		Valor do boleto (R\$);
		31.600,92
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CPF/CNPJ do pagador:
		25.129.176/0001-79
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		31.600,92
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA RJ	CPF/CNPJ do beneficiário final:
		28.538.734/0001-48
		(=) Data de pagamento:
		02/07/2025
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
C1F4656AC342064ACA94B68084B1B5B900D73C0C		Não

Operação efetuada em 02/07/2025 às 17:33:46 via Sispag, CTRL 006017514884263.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 14/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO
- RJ

Processo n.º 0172177-59.2023.8.19.0001

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista devidamente qualificada nos autos, vem à presença de Vossa Excelência, por seus advogados (atos constitutivos e procurações anexos), **informar que não tem interesse na mediação proposta pelas Recuperandas.**

Por fim, em obediência ao estabelecido no art. 272, § 5º do CPC, requer, ainda, que conste em todas as publicações oficiais o nome da **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS**, bem como do seu advogado **ÉSIO COSTA JÚNIOR, OAB/RJ n.º 59.121**, com exclusão de qualquer outro, sob pena de nulidade, determinando-se, ademais, as devidas anotações na capa dos autos.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025

Fabiana Coutinho Grande
OAB/RJ 134.291 e OAB/SP 437.255

José Benedito de Abreu e Silva Filho
OAB/SP 185.262

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: **Ato Ordinatório Praticado**

Atualizado em	15/07/2025
Data	15/07/2025
Descrição	CERTIFICO a digitação, na presente data, do mandado de pagamento nº 3155992, no valor de R\$ 316.009,20, com acréscimos legais, referente ao saldo existente na conta judicial nº 4500119230255, relativo à remuneração do Administrador Judicial (dados bancários à fl. 4312), em cumprimento ao item 3 da decisão de fls. 4162/4163, sendo encaminhado para a assinatura do magistrado.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	15/07/2025
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 3155992 para o Banco do Brasil.

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 3155992

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0172177-59.2023.8.19.0001	
Autor	Reu
ASTRO NAVEGACAO LTDA - EM RECU	ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA - E
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
25.129.176/0001-79	879.830.001-82
Data de Expedicao	Data de Validade
15/07/2025	11/01/2026

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	318.446,16	Calculado em.....:	15.07.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNIBANCO
Agência.....:	310		
Conta/Dv.....:	00.000.050.038-4		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	30.835.559/000
Beneficiario.....:	LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	30.835.559/0001-00		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	4500119230255 0000		



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/07/2025

Certidão de publicação 50003

Intimação

Número do processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Decisão

Disponibilizado em: 10/07/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

Advogado(as): LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ - 175354

GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES - OAB RJ - 134498

PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY - OAB RJ - 225284

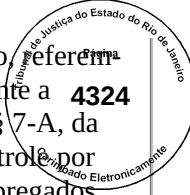
BEATRIZ OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB RJ - 236585

RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - OAB RJ -
186561

Teor da Comunicação

1-ID 4165- Apresenta a AJ o relatório mensal da recuperação judicial. Aos interessados, Recuperanda e MP. 2-ID 4190- À AJ quanto a informação da UNIÃO de que não consta qualquer anotação de transação. 3-ID 4221- Venha o depósito das parcelas em atraso a que faz menção a AJ. 4-ID 4249- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela Recuperanda, ao argumento de obscuridade e omissão na decisão de ID 4162 que teria partido de uma premissa fática incorreta de que a Petrobras seria credora extraconcursal, o que não corresponde à realidade. A Petrobras apenas reteve valores da Astro após o pedido de recuperação judicial, o que não configura crédito, mas sim bloqueio indevido de recursos essenciais à continuidade das operações da empresa, cujas retenções continuaram a ser realizadas, a despeito da decisão de ID 1761/1.767. Argumenta, ainda, que há uma obscuridade na decisão quanto à competência do Juízo Recuperacional para deliberar sobre atos de constrição contra a Recuperanda. Mesmo que houvesse crédito extraconcursal (o que não ocorre), o entendimento consolidado do STJ é de que tais atos devem ser apreciados exclusivamente pelo juízo da recuperação judicial. Aduz omissão no decisum, pois a Petrobras busca tutelar direito alheio em nome próprio, alegando que a Astro Navegação não teria comprovado o pagamento de verbas devidas a terceiros, exigindo documentos como prova de adimplemento de obrigações (folha de pagamento, tributos etc.) e, com isso, justificando os bloqueios - uma conduta que prejudica diretamente a Recuperanda e compromete sua saúde financeira. Requer (i) seja reconhecida a ausência de crédito extraconcursal em favor da Petrobras; (ii) que o juízo declare-se competente para apreciar os bloqueios realizados pela estatal; (iii) que seja determinado o imediato levantamento dos valores retidos, permitindo o regular prosseguimento da recuperação judicial e o pagamento das despesas operacionais e obrigações extraconcursais legítimas. EIS O RELATO. DECIDO. A decisão embargada é expressa no sentido de reconhecer que os fatos geradores relativos às multas cujos valores foram retidos pela credora

Petrobrás indicadas nos documentos de id's 4143 e 4145 são posteriores ao pedido de recuperação e, portanto, referem-se a créditos extraconcursais. Não há omissão ou contradição neste ponto. Qualquer insurgência da embargante a respeito se refere ao mérito da decisão, o que exige a interposição de recurso próprio. No mais, o artigo 6.º, § 7-A, da Lei n.º 11.101/2005 é inaplicável, na medida em que os bens de capital cuja constrição é submetida ao controle por parte do juízo recuperacional são os bens corpóreos, móveis ou imóveis, não perecíveis ou consumíveis, empregados no processo produtivo da empresa, não abrangendo valores em dinheiro, conforme jurisprudência do STJ (CC n. 196.553/PE, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 18/4/2024, DJe de 25/4/2024). ACOLHO os embargos para estes esclarecimentos quanto à fundamentação, mantida a decisão embargada, no mais. 5- Juntem-se as petições constantes do sistema. Relativamente ao pedido da recuperanda sobre a mediação e data da AGC, não é mais possível adiar a convocação da assembleia, haja vista que há muito extrapolado o prazo do artigo 56, § 1.º, da LRF, ainda mais quando sequer há prazo previsto para as etapas da mediação em curso. À recuperanda para indicar data e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que deverá se dar no prazo de 60 dias da data desta decisão, sem prejuízo da continuidade, até lá, da mediação em curso.



De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdKYWlfA5GiQTOedKXReLPQ1G/certidao>
Código da certidão: Ekj97AdKYWlfA5GiQTOedKXReLPQ1G

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001

ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial, devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, em atenção ao r. despacho de fls. 4.263/4264, publicado no DJEN em 11/07/2025 (fl. 4.323), vem, por seus advogados abaixo assinados, informar a V. Exa. que regularizou o pagamento dos honorários do Ilmo. Administrador Judicial, bem como manifestar ciência em relação ao Relatório Mensal de Atividades apresentado às fls. 4.165/4.171.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025

Andre Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

Pedro Henrique Escosteguy
OABRJ 225.284

Laura Simioni Balsa
OAB/RJ 251.151

TJRJ CAP EMP03 202503110663 18/07/25 14:43:00136771 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 25/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

PROCESSO Nº: 0172177-59.2023.8.19.0001

INTERESSADO: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE: ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), nos autos do processo em epígrafe, vem, por sua Procuradora abaixo assinada, **retificar informação anterior (fls. 4.190) e esclarecer que há, sim, requerimento de transação individual em curso**, porém iniciado em nome de outra empresa do grupo econômico, Astromarítima Navegação S.A., daí sua dificuldade de identificação.

Nesse contexto, o requerimento 20240302847, conforme comprovante anexo, segue em negociação e a PGFN informará quando concluído.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025

ANDRÉA BORGES ARAÚJO
Procuradora da Fazenda Nacional



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN



Número do Requerimento: 20240302847 (Protocolo: 02310462024)
Unidade da PGFN de análise: SEGUNDA REGIAO
Data de Registro: 04/09/2024
Serviço: Acordo de Transação Individual
CPF/CNPJ do Requerente: 42.487.983/0001-82
Nome do Requerente: ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Situação Atual: Redistribuído
Inscrição(ões): 70 4 23 149159-78 - 19414 003653/2018-44

Fundamentos do pedido: <<

ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL – PRFN/2

PROPOSTA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL
BASE LEGAL: LEI 13.988/2020 E PORTARIA PGFN 6.757/2023
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)
ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Ação de recuperação judicial nº 0425144-44.2016.8.19.0001; 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ)
ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Ação de recuperação judicial nº 0172177-59.2023.8.19.0001; 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ)

O GRUPO ASTROMARÍTIMA, constituído pelas empresas ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.487.983/0001-82 e por sua subsidiária integral ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.129.176-0001-79, ambas com sede à Rua Francisco Eugenio, 268, sala 901, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seus procuradores constituídos, com base no art. 171, da Lei nº 5.172/66, na Lei nº 13.988/20 e na Portaria PGFN 6.757/2022, apresentar a presente PROPOSTA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL, com base nos fatos e fundamentos constantes na petição inicial já apresentada no Requerimento nº 20230229328 (Protocolo: 01729392023), aqui ratificada em sua integralidade.

Trata-se de medida que atende à eficiência e celeridade almejadas por ambas as partes, haja vista que no aludido Requerimento já ocorreram etapas da negociação entre a Proponente e a PGFN.

A Proponente apresenta manifestação em anexo atendendo ao último despacho exarado pela PGFN e requerendo, assim, o regular prosseguimento da análise acerca da proposta de transação tributária individual que é objeto do Requerimento nº 20230229328 (Protocolo: 01729392023), em atenção à tão almejada eficiência no procedimento administrativo.

Nestes termos, pede deferimento.

Data: 09/05/2025 11:59:24 Situação: Redistribuído Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER Perfil Executor: Analista Redistribuído para: DANIEL ALVES TEIXEIRA Teor: Abrir	TJRJ CAP EMP03 202503219781 25/07/25 11:09:311141110 PROGER-VIRTUAL
Data: 09/05/2025 11:58:43 Situação: Em Análise Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER Perfil Executor: Analista	
Data: 09/05/2025 11:54:55 Situação: Providência prévia à análise efetivada Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO Perfil Executor: Apoio Administrativo	
Data: 09/05/2025 11:54:46 Situação: Providência administrativa em andamento Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO Perfil Executor: Apoio Administrativo Observação: Providencia administrativa em andamento	
Data: 09/05/2025 11:33:47 Situação: Encaminhado para providência administrativa Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER Perfil Executor: Analista Encaminhado para: SEGUNDA REGIAO > NEGOCIA Providência Admin.: Ao Apoio para juntada ao SEI 19726.000333/2024-67 e posterior envio ao PFN Daniel Teixeira. Teor: Abrir	
Data: 09/05/2025 11:32:53 Situação: Em Análise Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER Perfil Executor: Analista	
Data: 09/05/2025 10:20:39 Situação: Distribuído Usuário Executor: 045.984.046-04 - CHALINE KELLI MENDES OLIVEIRA Perfil Executor: Apoio Administrativo Distribuído para: CARLA GADELHA XAVIER BERGAMASCHI	
Data: 08/05/2025 18:17:22 Situação: Recebido na Procuradoria Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA Perfil Executor: Sistema	
Data: 08/05/2025 18:17:22 Ocorrência: Envio de complemento à procuradoria Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA Perfil Executor: Requerente Complementação: ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL	
Requerimento nº 20240302847 (Protocolo 02310462024) Transação Tributária Individual	

GRUPO ASTROMARÍTIMA, constituído pelas empresas ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas, nos autos da proposta de Transação Tributária Individual, vem, respeitosamente, por seus procuradores signatários, em atenção ao Despacho exarado por Vossa Senhoria, dizer e requerer o que segue, nos termos da petição e demais documentos anexos.



Termos em que pede deferimento.
Porto Alegre/RS, 08 de maio de 2025.

p.p
DOUGLAS MARQUES FERREIRA
OAB/RS 89.235

- Anexo(s): 1. 08052025 - ASTRO - Peticao sobre despacho e contraproposta da PGFN.pdf
2. ASSINADO LAUDO PF-BCN merged.pdf
3. AVL 1884-24 Astro Barracuda.1 (final).pdf
4. Grupo Astro BP + DRE 2023.pdf
5. Fluxo 60 meses ano a ano.pdf

Data: 28/04/2025 11:47:33
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Perfil Executor: Requerente

Data: 25/04/2025 17:09:31
Situação: Aguardando informação/documentação do requerente
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista
Teor: [Abrir](#)

Data: 25/04/2025 17:08:40
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista

Data: 25/04/2025 13:21:47
Situação: Redistribuído
Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER
Perfil Executor: Analista
Redistribuído para: DANIEL ALVES TEIXEIRA
Teor: [Abrir](#)

Data: 25/04/2025 13:21:22
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER
Perfil Executor: Analista

Data: 25/04/2025 13:19:13
Situação: Providência prévia à análise efetivada
Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO
Perfil Executor: Apoio Administrativo

Data: 25/04/2025 13:19:10
Situação: Providência administrativa em andamento
Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO
Perfil Executor: Apoio Administrativo
Observação: Providencia administrativa em andamento

Data: 24/04/2025 15:54:36
Situação: Encaminhado para providência administrativa
Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER
Perfil Executor: Analista
Encaminhado para: SEGUNDA REGIAO > NEGOCIA
Providência Admin.: Ao Apoio para juntada ao SEI 19726.000333/2024-67 e posterior envio ao PFN Daniel Teixeira.
Teor: [Abrir](#)

Data: 24/04/2025 15:53:06
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 116.900.367-29 - CARLA GADELHA XAVIER
Perfil Executor: Analista

Data: 24/04/2025 15:34:45
Situação: Distribuído
Usuário Executor: 746.990.247-34 - LUIS ALEXANDRE MARTINS CARDOSO
Perfil Executor: Apoio Administrativo
Distribuído para: CARLA GADELHA XAVIER BERGAMASCHI

Data: 22/04/2025 18:20:17
Situação: Recebido na Procuradoria
Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA
Perfil Executor: Sistema

Data: 22/04/2025 18:20:17
Ocorrência: Envio de complemento à procuradoria
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Perfil Executor: Requerente
Complementação: ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

Requerimento nº 20240302847 (Protocolo 02310462024)
Transação Tributária Individual

GRUPO ASTROMARÍTIMA, constituído pelas empresas ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas, nos autos da proposta de Transação Tributária Individual, vem, respeitosamente, por seus procuradores signatários, em atenção ao Despacho exarado por Vossa Senhoria, requerer o prazo de 10 dias para se manifestar sobre o inteiro teor do despacho, visto que a diretoria da empresa não conseguiu ainda simular os impactos da contraproposta formulada, bem como, o tema sobre a fiança dos acionistas e diretores está pautado para a próxima reunião, aprazada para dia 29 de abril de 2025.

Termos em que pede deferimento.
Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

Data: 10/04/2025 15:04:52
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Perfil Executor: Requerente

Data: 09/04/2025 16:33:10
Situação: Aguardando informação/documentação do requerente
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista
Teor: [Abrir](#)

Data: 09/04/2025 16:19:58
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista

Data: 20/03/2025 14:39:55
Situação: Redistribuído
Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO
Perfil Executor: Analista
Redistribuído para: DANIEL ALVES TEIXEIRA
Teor: [Abrir](#)

Data: 20/03/2025 14:39:31
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO
Perfil Executor: Analista

Data: 20/03/2025 10:14:10
Situação: Providência prévia à análise efetivada
Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO
Perfil Executor: Apoio Administrativo

Data: 20/03/2025 10:14:02
Situação: Providência administrativa em andamento
Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO
Perfil Executor: Apoio Administrativo
Observação: Providencia administrativa em andamento

Data: 19/03/2025 12:17:20
Situação: Encaminhado para providência administrativa
Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO
Perfil Executor: Analista
Encaminhado para: SEGUNDA REGIAO > NEGOCIA
Providência Admin.: Para juntada ao SEI 19726.000333/2024-67 e posterior envio para Dr. Daniel Alves.
Teor: [Abrir](#)

Data: 19/03/2025 12:17:09
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO
Perfil Executor: Analista

Data: 17/03/2025 18:15:00
Situação: Distribuído
Usuário Executor: 746.990.247-34 - LUIS ALEXANDRE MARTINS CARDOSO
Perfil Executor: Apoio Administrativo
Distribuído para: CAIO DOS SANTOS CARNEIRO

Data: 17/03/2025 18:09:33
Situação: Recebido na Procuradoria
Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA
Perfil Executor: Sistema

Data: 17/03/2025 18:09:33
Ocorrência: Envio de complemento à procuradoria
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Perfil Executor: Requerente
Complementação: ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

GRUPO ASTROMARÍTIMA, constituído pelas empresas ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos autos da proposta de Transação Tributária Individual, vem, respeitosamente, por seus procuradores signatários, expor e requerer o que segue, nos termos da petição e documentos anexos.

Termos em que pede deferimento.
Porto Alegre/RS, 17 de março de 2025.

p.p
DOUGLAS MARQUES FERREIRA
OAB/RS 89.235
Anexo(s): [17032025 Laudo de avaliacao da marca ASTROMARITIMA.pdf](#)
[17032025 Peticao laudo de avaliacao marca.pdf](#)

Data: 15/01/2025 10:01:57
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Perfil Executor: Requerente

Data: 10/01/2025 12:56:06
Situação: Aguardando informação/documentação do requerente
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista
Teor: [Abrir](#)

Data: 10/01/2025 12:49:30
Situação: Em Análise

Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA Perfil Executor: Analista	
Data: 09/01/2025 14:00:40 Situação: Redistribuído Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO Perfil Executor: Analista Redistribuído para: DANIEL ALVES TEIXEIRA Teor: Abrir	
Data: 09/01/2025 14:00:16 Situação: Em Análise Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO Perfil Executor: Analista	
Data: 09/01/2025 11:35:49 Situação: Providência prévia à análise efetivada Usuário Executor: 826.101.007-44 - LAVINIA LESSA DA SILVA Perfil Executor: Apoio Administrativo	
Data: 09/01/2025 11:35:44 Situação: Providência administrativa em andamento Usuário Executor: 826.101.007-44 - LAVINIA LESSA DA SILVA Perfil Executor: Apoio Administrativo Observação: Providencia administrativa em andamento	
Data: 08/01/2025 18:11:45 Situação: Encaminhado para providência administrativa Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO Perfil Executor: Analista Encaminhado para: SEGUNDA REGIAO > NEGOCIA Providência Admin.: Para juntada ao SEI 19726.000333/2024-67 e posterior envio para Dr. Daniel Alves. Teor: Abrir	
Data: 08/01/2025 18:10:33 Situação: Em Análise Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO Perfil Executor: Analista	
Data: 07/01/2025 08:28:25 Situação: Distribuído Usuário Executor: 746.990.247-34 - LUIS ALEXANDRE MARTINS CARDOSO Perfil Executor: Apoio Administrativo Distribuído para: CAIO DOS SANTOS CARNEIRO	
Data: 06/01/2025 18:22:10 Situação: Recebido na Procuradoria Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA Perfil Executor: Sistema	
Data: 06/01/2025 18:22:10 Ocorrência: Envio de complemento à procuradoria Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA Perfil Executor: Requerente Complementação: ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL GRUPO ASTROMARÍTIMA, constituído pelas empresas ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas, nos autos da proposta de Transação Tributária Individual, vem, respeitosamente, por seus procuradores signatários, em atenção ao Despacho exarado por Vossa Senhoria, dizer e requerer o que segue, nos termos da petição anexa. p.p. DOUGLAS MARQUES FERREIRA OAB/RS 89.235 Anexo(s): 06012025 - ASTRO - Peticao para oferta de garantias na transacao.pdf CNPJ Astro Investimentos.pdf Contratos de afretamento.pdf Documentos de propriedade.pdf Laudos de avaliacao.pdf	
Data: 05/12/2024 17:24:08 Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA Perfil Executor: Requerente	
Data: 03/12/2024 17:56:27 Situação: Aguardando informação/documentação do requerente Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA Perfil Executor: Analista Teor: Abrir	
Data: 03/12/2024 17:50:50 Situação: Em Análise Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA Perfil Executor: Analista	
Data: 27/11/2024 15:51:25 Situação: Redistribuído Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO Perfil Executor: Analista Redistribuído para: DANIEL ALVES TEIXEIRA Teor: Abrir	
Data: 27/11/2024 15:50:49 Situação: Em Análise Usuário Executor: 149.437.507-96 - CAIO DOS SANTOS CARNEIRO Perfil Executor: Analista	
Data: 26/11/2024 16:51:24 Situação: Distribuído Usuário Executor: 746.990.247-34 - LUIS ALEXANDRE MARTINS CARDOSO	

Perfil Executor: Apoio Administrativo
Distribuído para: CAIO DOS SANTOS CARNEIRO



Data: 26/11/2024 16:32:11
Situação: Recebido na Procuradoria
Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA
Perfil Executor: Sistema

Data: 26/11/2024 16:32:11
Ocorrência: Envio de complemento à procuradoria
Usuário Executor: 025.156.660-94 - DOUGLAS MARQUES FERREIRA
Perfil Executor: Requerente
Complementação: Prezado Dr. Procurador da Fazenda, as Proponentes informam que estarão presentes.

Att,
Douglas M. Ferreira - OAB/RS 89.235
Anexo(s): [nao aplicavel.txt](#)

Data: 26/11/2024 10:56:48
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA
Perfil Executor: Requerente

Data: 25/11/2024 11:59:44
Situação: Aguardando informação/documentação do requerente
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista
Teor: [Abrir](#)

Data: 25/11/2024 11:57:54
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 090.920.037-86 - DANIEL ALVES TEIXEIRA
Perfil Executor: Analista

Data: 11/09/2024 09:52:02
Situação: Redistribuído
Usuário Executor: 081.590.267-06 - ERICA DE SANTANA SILVA BARRETTO
Perfil Executor: Analista
Redistribuído para: DANIEL ALVES TEIXEIRA
Teor: [Abrir](#)

Data: 11/09/2024 09:51:22
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 081.590.267-06 - ERICA DE SANTANA SILVA BARRETTO
Perfil Executor: Analista

Data: 09/09/2024 10:48:34
Situação: Providência prévia à análise efetivada
Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO
Perfil Executor: Apoio Administrativo

Data: 09/09/2024 10:48:24
Situação: Providência administrativa em andamento
Usuário Executor: 699.664.866-15 - LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO LEITE FILHO
Perfil Executor: Apoio Administrativo
Observação: Providencia administrativa em andamento

Data: 06/09/2024 15:53:20
Situação: Encaminhado para providência administrativa
Usuário Executor: 081.590.267-06 - ERICA DE SANTANA SILVA BARRETTO
Perfil Executor: Analista
Encaminhado para: SEGUNDA REGIAO > NEGOCIA
Providência Admin.: Ao apoio para juntada da documentação ao processo SEI 19726.000333/2024-67
Teor: [Abrir](#)

Data: 06/09/2024 15:52:36
Situação: Em Análise
Usuário Executor: 081.590.267-06 - ERICA DE SANTANA SILVA BARRETTO
Perfil Executor: Analista

Data: 04/09/2024 18:24:27
Situação: Distribuído
Usuário Executor: 746.990.247-34 - LUIS ALEXANDRE MARTINS CARDOSO
Perfil Executor: Apoio Administrativo
Distribuído para: ERICA DE SANTANA SILVA

Data: 04/09/2024 18:23:53
Situação: Recebido na Procuradoria
Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA
Perfil Executor: Sistema

Data: 04/09/2024 18:23:53
Situação: Encaminhado para procuradoria
Usuário Executor: 000.000.000-00 - SISTEMA
Perfil Executor: Sistema

Data: 04/09/2024 18:23:53
Situação: Protocolado na PGFN
Usuário Executor: 42.487.983/0001-82 - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA